

Proad nº:	19588/2023
Objeto:	Aquisição de aparelhos e utens. Domésticos
Data:	jul/24

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN Nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	B.PREÇO 1	B.PREÇO 2	B.PREÇO 3	ATA JFPB/MPES	SITE	Metodologia	TOTAL P/ ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio	
1	REFRIGERADOR	5	UND	2.566,22	2.616,21	2.540,83	3.000,00	2.598,90	2.664,43	13.322,15
2	FORNO MICRO-ONDAS	15	UND	845,00	759,00	858,73	0,00	814,95	819,42	12.291,30
3	CAFETEIRA ELETRICA	20	UND	244,31	266,33	256,84	279,94	0,00	261,85	5.237,00
4	BEBEDOURO ELETRICO P/GARRAFAO 20L	15	UND	709,99	722,17	672,35	0,00	867,66	743,04	11.145,60
5	BEBEDORA DE PRESSAO DE COLUNA	15	UND	1.025,00	*1399,41	0,00	910,14	1.104,90	1.013,34	15.200,10
TOTAL GERAL										57.196,15

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, I, da IN nº 65/2021 - ME):

- Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239.
-

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, II, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):

- Banco de Preço, Atas e Sites da internet
-

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, IV, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média de Preço

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, V, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):

- Foi utilizada a média porque o coeficiente de
* O valor foi desconsiderado por ser

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).